

CAAPSMML-CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**10/2026**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, teve início a reunião ordinária do Conselho Fiscal. Estiveram presentes os conselheiros Jadir de Paiva Guimarães, João Bosco Dantas, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Lilian Lucy dos Santos, e a secretária Karina Mayumi Vieira.

A reunião teve como objeto a apreciação dos seguintes pontos de pauta:

1. *SEI 43.000279/2026-72 - Relatório Analítico de Investimentos - Julho/2026*
2. *SEI 43.001027/2026-61 - Relatório de Avaliação Atuarial*
3. *Apreciação dos Relatórios Financeiros/Contábeis:*
 - SEI 43.003421/2026-33 - Fundo de Saúde (Entidade 484), referente à competência de julho/2026*
 - SEI 43.003416/2026-21 - Fundo de Previdência (Entidade 485), referente à competência de julho/2026*
 - SEI 43.003704/2026-85 - Órgão Gerenciador (Entidade 486), referente à competência de abril/2026*
4. *SEI 43.003609/2026-81 - Relatório de Conformidade - 2º Trimestre de 2026 e do Relatório de Governança Corporativa - 1º Semestre de 2026*
5. *SEI 43.003000/2025-21 - Relatórios de Repasse de contribuição por mês, ao Fundo Previdenciário, referente às competências de junho e julho de 2026.*

1. SEI 43.000279/2026-72 - Relatório Analítico de Investimentos - Julho/2026

Os presentes analisaram o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de julho de 2026, verificando-se que a carteira encerrou o período com aproximadamente R\$ 503 milhões em recursos, e apresentou rentabilidade de 1,02%, superior à meta projetada para o mês, de 0,48%. No acumulado do exercício, a rentabilidade alcançou 7,74%, também acima da meta atuarial acumulada, estimada em 6,73%.

Em relação aos aportes previstos para o mês de agosto, no montante de R\$ 11.895.239,82 (onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), informou-se que os recursos serão destinados à aquisição de LTN - Tesouro Prefixado, observada a taxa mínima de 13,70%.

Ademais, foi abordada a questão do desenquadramento decorrente das Letras Financeiras do Banco Itaú, tendo sido constatado que o prazo para reenquadramento, conforme a regulamentação vigente, é de dois anos. Considerando que o referido investimento possui previsão de resgate em 2027, foi esclarecido que o prazo estabelecido será observado, não havendo, no momento, necessidade de adoção de outras providências.

Encerradas as considerações, constatou-se que a rentabilidade auferida no período superou a meta estabelecida e que as aplicações financeiras se encontravam em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e com a Política de Investimentos do RPPS. Diante do exposto, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** do relatório apresentado.

Por fim, foi abordada a situação relacionada ao processo do Fundo Ouro Verde, em análise junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM. Conforme registrado na ata do Comitê de Investimentos, verificou-se que foi realizada reunião entre o Comitê e a PGM, na qual se concluiu pela existência de indícios que poderão fundamentar o ajuizamento de ação judicial. Entretanto, antes da adoção de medidas judiciais, foi destacada a necessidade de esgotamento das vias administrativas. O Conselho Fiscal manterá o acompanhamento do processo, aguardando o prosseguimento das medidas administrativas e os respectivos encaminhamentos pela PGM.

2. SEI 43.001027/2026-61 - Relatório de Avaliação Atuarial

Na sequência, passou-se à análise do Relatório de Avaliação Atuarial. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal tomou ciência do documento, registrando que este possui caráter informativo e não é objeto de aprovação pelo colegiado, uma vez que sua elaboração e conteúdo técnico são de responsabilidade do atuário. Registrou-se, ainda, que as conferências pertinentes já foram realizadas pelas unidades competentes.

3. Apreciação dos Relatórios Financeiros/Contábeis

Foi tomada a ciência dos processos SEI nº 43.003421/2026-33, nº 43.003416/2026-21 e nº 43.003704/2026-85, referentes aos relatórios financeiros e contábeis, respectivamente, do Fundo de Saúde (Entidade 484), Fundo de Previdência (Entidade 485) e do Órgão Gerenciador (Entidade 486). Os processos permaneceram pendentes de análise detalhada pelos membros e de emissão dos respectivos pareceres.

4. SEI 43.003609/2026-81 - Relatório de Conformidade - 2º Trimestre de 2026 e do Relatório de Governança Corporativa - 1º Semestre de 2026

Em relação a este ponto de pauta, os membros realizarão a análise dos documentos, para posterior registro de ciência, caso não sejam identificados questionamentos ou apontamentos.

5. SEI 43.003000/2025-21 - Relatórios de Repasse de contribuição por mês, ao Fundo Previdenciário, referente às competências de junho e julho de 2026.

Os conselheiros tomaram ciência do processo, restando pendente a emissão dos respectivos pareceres.

Encerrada a pauta e não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e cinco minutos, ficando agendada próxima reunião ordinária para a data de dez de novembro do corrente ano, às oito horas e trinta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 13/10/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 13/10/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 13/10/2026, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 19/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19533722** e o código CRC **E67DC811**.